

Parecer n.º 92/2024

Esteio, 04 de abril de 2024.

Da: Consultoria Jurídica da FSPSCE.
Para: Setor de Licitações da FSPSCE.

Trata o presente de solicitação de análise do processo de Dispensa n.º 36/2024, Processo Administrativo 312/2024, tendo como objeto a aquisição de medicamentos, por período de 03 (três) meses, conforme especificações em termo de referência em anexo ao processo.

A esta consultoria jurídica fora enviado o referido processo, onde fora analisado o termo de referência realizado pela Sra. Rosemarie de Barcelos Rocha, os orçamentos incluídos no mapa de cotação, ainda existe a informação de reserva de dotação orçamentária firmada pela Sra. Rosa Maria da Silva Maia, setor de contabilidade, as negativas fiscais, por fim, a justificativa realizada pelo setor de compras, sobre a necessidade da aquisição emergencial de medicamentos, sob pena de ocorrer prejuízos ao atendimento de pacientes internados.

Nestes termos, entende-se ser justificável a referida compra de medicamentos de forma emergencial, para não haver prejuízos no atendimento dos pacientes internados, estando o referido processo em condições para prosseguimento.

É o parecer.

Luciana Millan Santiago
Advogada da FSPSCE.